



Ministério das Relações Exteriores

Secretaria de Gestão Administrativa

Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DTIC Nº 06/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Zona Cívico-Administrativa, Bloco H, CEP 70170-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0012-91, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, **MARIA CLARA DE ABREU RADA**, nomeada pela Portaria publicada no DOU de 26 de outubro de 2021, inscrita no CPF nº 392.820.581-15, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.985, expedida pelo MRE, doravante denominada **CONTRATANTE**, no âmbito do processo 09010.000028/2020-54, contrato DTIC Nº06/2020, **RESOLVE**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustar os valores unitários dos itens 1, 2, 3 e 4 do contrato DTIC Nº 06/2020, por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado no período de agosto de 2022 a agosto de 2023, no percentual de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento) nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Contrato e Cláusula 19º do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O contrato passará a ter o valor mensal de **R\$ 995.633,00** (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais), perfazendo um total anual de **R\$ 19.423.877,12** (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

2.1. A evolução dos valores contratuais em virtude do reajuste e a despesa adicional por ele gerada estão demonstradas na tabela do Anexo I deste Termo de Apostilamento.

2.2. O reajuste firmado por meio deste Termo de Apostilamento gera efeitos financeiros a partir de 25/08/2023, respeitando a anualidade da data de apresentação da proposta.

2.3. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste até o término da vigência contratual, informada no Termo de Contrato DTIC Nº 06/2020, em 28/10/2025, é de **R\$ 532.749,00** (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais), considerando a hipotética execução total dos serviços contratados. Os valores a serem pagos deverão ser apurados com base na efetiva prestação de serviços.

2.4. Apurou-se o valor de **R\$ 331.786,01** (trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo) a serem pagos retroativamente à contratada, referentes ao período de 25/08/2023 a 10/07/2024, com base na execução efetiva dos serviços junto à Administração.

2.5. As despesas referentes à execução deste apostilamento no corrente exercício correrão à conta do Programa de Trabalho nº 07.122.0032.2000.0001, Elemento de Despesa nº 33940, tendo sido expedida a nota de Empenho nº 2024NE0000021.

2.6. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Não haverá a exigência de garantia de execução, conforme item 7 do Termo de Contrato celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do contrato em vigor não expressamente alteradas por este instrumento.

Brasília, de de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA CLARA DE ABREU RADA**
Data: 08/11/2024 17:41:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Clara de Abreu Rada
Diretora do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação
Ministério das Relações Exteriores